



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 25.819/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, incisos XII e XXX da Lei Orgânica do Município de Araucária e Processo Administrativo nº 10058/2012,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5011, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide o lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação "G1", da Quadra "G", da planta Jardim Arvoredo 2, sito no bairro Capela Velha, com área de 981,41m² (novecentos e oitenta e um metros e quarenta e um decímetros quadrados), havida como própria do **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, conforme reporta a Matrícula 42.203 de 01 de junho de 2012, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, em áreas com as seguintes metragens e confrontações:

O lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação "G1-A", da Quadra "G" da Planta JARDIM ARVOREDO 2 sito no bairro CAPELA VELHA desta Cidade, com área de 534,41 m² (quinhentos e trinta e quatro metros e quarenta e um decímetros quadrados), para fins Institucionais, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 26,50 metros com a Rua no 06; pelo lado direito 20,00 metros com a área de Antônio Augusto Rodrigues; pelo lado esquerdo em 20 metros, sendo 14,00 metros com o lote "G2" e 6 metros com o lote "G1-B"; e finalmente pelos fundos em 26,94 metros com propriedade de Antônio Augusto Rodrigues.

O lote de terreno urbano, de forma regular, sob denominação "G1-B", da Quadra "G" da Planta JARDIM ARVOREDO 2 sito no bairro CAPELA VELHA desta Cidade, com área de 477,00 m² (quatrocentos e setenta e sete metros quadrados), para fins institucionais, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente 20,00 metros para a Rua no 07; pelo lado direito em 12,00 metros com a Rua 06, em linhas quebradas de 14,00 metros e 11,50 metros com o lote "G4", 11,50 metros com o lote "G3" e 11,50 metros com o lote "G2"; pelo lado esquerdo 46,50 metros com área de Antônio Augusto Rodrigues; e finalmente pelos fundos em 6,00 metros com o lote "G1-A".

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 23 de novembro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

ALMIR LEMOS
Procurador Geral do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo